RECEBI
DIA 06/07/23
HORA 08:19

MENSAGEM DE LEI Nº 418/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Abertura de Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).**

Justifica-se a necessidade da suplementação por anulação ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, considerando a necessidade de empenho no processo de reforma das escolas José Américo e José Bonifácio, conforme demonstrativo nos anexos I e II.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 04 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 095 /2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas, prevista no anexo II na forma do §1°, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo, conterá como fonte de recurso conforme disposto nos anexos I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2021.0000 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 302.000,00**
TOTAL	**R$ 302.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 302.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
12.365.1002.2020.0000 – PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS – FUNDEB 30%

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	**R$ 302.000,00**
TOTAL	**R$ 302.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 302.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

MEMORANDO Nº 315/PLAN-SEMECE/2023

BURITIS/RO, 03 de julho de 2023.

PARA: Setor de Orçamento

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar de Vossa Senhoria os procedimentos conforme abaixo tendo em vista a necessidade de empenho no processe de reforma da escolas José Américo e José Bonifácio:

ANULAR:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 365 1002 2020 0000 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 30%
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$ 302.000,00
Ficha 186

SUPLEMENTAR:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 1002 2021 0000 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor R$ 302.000,00
Ficha 177

Atenciosamente,

Cleonice Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLEONICE SILVA VIEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER , CPF:** 646.98*.**2-*5 em **03/07/2023 13:04:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1367.3V04.5357.2784.3485**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **FFC.ECF** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 315/PLAN-SEMECE/2023**.

Elaborado por **RAQUEL DE SOUSA COSTA, CPF:** 912.17*.**2-*2 , em **03/07/2023 12:21:30**, contendo 122 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1296.2W21.5306.A479.1141

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO